



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4708 /2020.

Vereador Autor: Cristiano Gelinho.

Dispõe sobre a proibição de construção de Usinas Hidrelétricas no Município de Macaé.

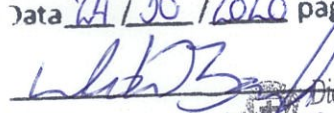

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a construção de Usinas Hidrelétricas - UHE e Pequenas Centrais Elétricas - PCH, em toda extensão da bacia hidrográfica do Rio Macaé, no município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Outubro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	0011
Edição N.º	07
Data	24/10/2020 pag. 01
	
	
Diego Dias Barbosa Secretaria Mun. Adjunta do Gabinete do Prefeito Matr.: 39167	